

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20230041

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.291.166/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 458.133.962-68, residente na Rua de Edivaldo de Paiva Macedo, 775, e de outro lado a firma G. DA SILVA LIMA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 63.853.725/0001-42, estabelecida à AV SÃO JOSE, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) GILDASIA DA SILVA LIMA, residente na AV SÃO JOSÉ, 43, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-000, portador do(a) CPF 338.811.622-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 073/2022-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011871	Esponja para limpeza, dupla face - Marca.: VIP ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE - Especificação: Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. com tam. Mínimo de 100x71x18.	UNIDADE	5.000,00	0,550	2.750,00
011883	Sabonete em barra embalagem com 90g - Marca.: FRANCI	UNIDADE	1.100,00	1,700	1.870,00
011884	Sabonete em barra embalagem com 90g Creme dental com flúor e cálcio, anticáreis tubo com 180 gramas. - Marca.: SORRISO Creme dental com flúor e cálcio, anticáreis tubo com 180 gramas.	TUBO	4.000,00	3,500	14.000,00
011950	Balde de plástico sem aro com capacidade para 100lt com tampa - Marca.: ARQPLAST Balde de plástico sem aro com capacidade para 100lt com tampa	UNIDADE	310,00	95,000	29.450,00
011954	Desinfetante líquido - Frasco com 2 L - Marca.: BRIN DESINFETANTE LIQUIDO ? FRASCO C/2 LITROS Especificação: Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes Frasco com 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	FRASCO	19.100,00	6,500	124.150,00
011956	Desodor p/ vaso sanitário 25g - Marca.: NUTRILAR DESODOR P/VASO SANITARIO 25G- Especificação: Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g.	UNIDADE	5.200,00	2,000	10.400,00
011958	Desodorizador de ar spray 400ml - Marca.: BOM AR Desodorizador de ar spray 400ml Especificação: Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FRASCO	4.760,00	8,500	40.460,00
011960	Escova p/ lavar pano de chão c/ pegador de madeira - Marca.: GUIRADO	UNIDADE	880,00	3,900	3.432,00
011962	Escova p/ lavar pano de chão c/ pegador de madeira espanador de teto - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	335,00	20,000	6.700,00
011964	espanador de teto, com cabo de 3 metros Fosforo acendedor - caixa com 100 palitos - Marca.: PARANÁ	CAIXA	3.450,00	2,900	10.005,00
011972	Fosforo acendedor - caixa com 100 palitos Limpa vidros spray com 500ml - Marca.: GIOCA	FRASCO	2.700,00	7,300	19.710,00
011973	Limpa vidros spray com 500ml Lustra móveis a base de óleo minerais e silicone com 200ml - Marca.: PEROBA Lustra móveis a base de óleo minerais e silicone com 200ml	FRASCO	2.000,00	4,400	8.800,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



011976	Papel toalha pacote com 2 (dois) rolos - Marca.: ECO - PACOTE PAPEL TOALHA C/ 2ROLOS FOLHA DUPLA -ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL-BOBINA-BRANCO NEUTRO FOLHA DUPLA PICOTADO-100 TOALHAS CADA BOBINA, MEDINDO 19CMX22CM. EMBALAGEM ECONÔMICA-SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA NATURAL	20.000,00	4,800	96.000,00
011978	Pilha alcalina média - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	2.120,00	4,990	10.578,80
011983	Pilha alcalina média PRATO DESCARTÁVEL Nº 21 pacote com 10 unidades - Ma PACOTE rca.: TOTAL PLAST	4.600,00	2,500	11.500,00
011985	PRATO DESCARTÁVEL Nº 21 pacote com 10 unidades Pano de Prato 100% algodão com bainha Tam. 40x70 cm UNIDADE - Marca.: R. M TEXTIL	1.700,00	2,500	4.250,00
011986	Pano de Prato 100% algodão com bainha Tam. 40x70 cm Rodo Borracha dupla 40cm c/ cabo de 1,20m compriment UNIDADE o - Marca.: GUIRADO Rodo Borracha dupla 40cm c/ cabo de 1,20m comprimento , madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado	1.250,00	7,400	9.250,00
012019	COADOR PARA CAFÉ TAM G - Marca.: ECO TEXTIL UNIDADE COADOR PARA CAFÉ TAM G -TECIDO ALGODAO COM ARMAÇÃO DE METAL	340,00	4,400	1.496,00
012076	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML - Marca.: MONANGE FRASCO	520,00	8,990	4.674,80
012088	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML FRALDA DESCARTÁVEL INF-PCT C/16 UND C GEL TAM G - Ma PACOTE rca.: KISSES	1.600,00	4,990	7.984,00
012188	FRALDA DESCARTÁVEL INF-PCT C/16 UND C GEL TAM G Balde em plástico c/ aro cap. 10LT - Marca.: ARQPLAS UNIDADE	700,00	11,000	7.700,00
012199	Balde em plástico c/ aro cap. 10LT Bacia c/ cap. 14lt material de plástico resistente - UNIDADE Marca.: ARQPLAST	235,00	13,000	3.055,00
012200	Bacia c/ cap. 14lt material de plástico resistente Bandeja para servir de plástico resistente med. 45cm UNIDADE x33, profundidade de 2 cm. - Marca.: ERCAPLAST	460,00	29,000	13.340,00
012215	Bandeja para servir de plástico resistente med. 45cmx33, profundidade de 2 cm. UNIDADE CADEADO 30MM - Marca.: PADO	490,00	21,000	10.290,00
012219	CADEADO 30MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO UNIDADE Depósito em plástico c/ tampa de 5litros - Marca.: E	285,00	25,000	7.125,00
012220	RCA PLAST Depósito em plástico c/ tampa de 5litros UNIDADE Depósito em plástico c/ tampa de 3litros - Marca.: E	285,00	20,000	5.700,00
012241	RCA PLAST Depósito em plástico c/ tampa de 3litros UNIDADE PRATO DE VIDRO FUNDO - Marca.: DURALEX	1.060,00	6,990	7.409,40
012245	PRATO DE VIDRO FUNDO 23cm UNIDADE Panela de pressao 7litros - Marca.: PANELUX	110,00	123,000	13.530,00
012252	panela de pressao 7 litros, fechamento externo-CAPACIDADE: 7 LITROS, TAMANHO: 45X28X23,5 CM. MATERIAL: ALUMINIO. sabonete líquido infantil embalagem com 250 ml - Mar FRASCO ca.: MURIEL	1.140,00	5,990	6.828,60
012971	sabonete líquido infantil embalagem com 250 ml BALDE EM PLASTICO 15 L - Marca.: ARQPLAST UNIDADE BALDE PLÁSTICO, reforçado resistente com aro em arame de 15 litros	1.600,00	16,400	26.240,00
013230	AMACIANTE DE ROUPA 2LT - Marca.: BRINORT FRASCO AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS: PRÍNCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. TEOR DE NÃO VOLÁTEIS CONCENTRADO: 6,0% MÍNIMO, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO CONCENTRADO: 3,5% MÍNIMO, ACONDICIONAMENTO EM GALÕES COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, VALIDADE DE 3 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO, REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	16.800,00	4,400	73.920,00
013305	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT C/100UND - Marca.: TOTAL PACOTE PLAST	37.900,00	3,800	144.020,00
013618	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT C/100UND BALDE EM POLIETILENO C/TAMPA CAP 60LT - Marca.: ARQP UNIDADE LAST	315,00	48,000	15.120,00
013890	BALDE EM POLIETILENO C/TAMPA CAP 60LT PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: PANELUX UNIDADE	125,00	183,000	22.875,00
013923	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO MÍNIMO DE 92,8% INP FRASCO M COM 500ML - Marca.: SOL	42.760,00	7,700	329.252,00
016963	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO MÍNIMO DE 92,8% INPM COM 500ML PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido. - Ma UNIDADE rca.: NACIONAL	105,00	23,000	2.415,00
027893	PEGADOR multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade. BICARBONATO DE SÓDIO CX COM PÓ 80G - Marca.: KARLAYO CAIXA	490,00	13,000	6.370,00
027901	BICARBONATO DE SÓDIO CX COM PÓ 80G DEPÓSITO EM PLASTICO C/TAMPA E TRAVA 34 LTS - Marca. UNIDADE : ERCA PLAST	285,00	92,000	26.220,00
027905	DEPÓSITO EM PLASTICO C/TAMPA E TRAVA 34 LTS ORGANIZA E ARMAZENA MANTIMENTOS MAMADEIRA 180ML - Marca.: FIONA UNIDADE MAMADEIRA 180ML POSSUI BICO DE LATEX FASE 1COMPOSIÇÃO FRASCO E CAPUZ POLIPROPILENO BICO LATEX PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	600,00	19,000	11.400,00
029950	Papel Higiênico Folha Simples 30mx10cm C/ 4 Rolos - PACOTE Marca.: CELUS PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10 CM X 30M - Especificação: Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. Pacote	26.894,00	3,500	94.129,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



030025	contendo 4 rolo. Lixeira plastica Com Pedal 50 litros - Marca.: ERCA PLAST LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, COR BRANCA	UNIDADE	320,00	110,000	35.200,00
030074	AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXIVEL, TAMANHO UNICO. - Marca.: PLASTIC AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXIVEL, TAMANHO UNICO.	UNIDADE	1.260,00	13,100	16.506,00
041073	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MINIMO 2%DE TEOR CLORO ATIVO C/ 1LT - Marca.: BRINORT ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MINIMO 2%DE TEOR CLORO ATIVO C/ 1LT	FRASCO	32.140,00	2,010	64.601,40
041074	BOTA BRANCA/PRETA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 34 À 42 - Marca.: PEGA FORTE BOTA BRANCA/PRETA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 34 À 42 TAM. VARIADOS	PAR	810,00	52,000	42.120,00
041079	CALDEIRÃO Nº40 CAPACIDADE 50.2 LITROS - Marca.: NACI ONAL	UNIDADE	110,00	45,000	4.950,00
041080	CALDEIRÃO Nº40 MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE:50,2 LITROS; DIÁMETRO:40CM; ALTURA:412 CM ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ CABO - Marca.: GUIRADO ESCOVA VASO SANITARIO C/CABO - Especificação: plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico.	UNIDADE	640,00	5,400	3.456,00
041081	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE 10LT - Marca.: MACIONAL ESCORREDOR DE MACARRÃO DE 10LT EM ALUMINIO	UNIDADE	170,00	80,000	13.600,00
041083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCTC/16 C/GEL TAM P - M arca.: KISSES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCTC/16 C/GEL (DURAÇÃO DE 8 (OITO)HORAS) TAM P	PACOTE	8.600,00	4,990	42.914,00
041096	LIXEIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO(TAMPA,BASE E PEDAL) 15 LITROS - Marca.: ERCA PLAST LIXEIRA EM MATERIAL POLIPROPILENO(TAMPA,BASE E PEDAL) 15 LITROS	UNIDADE	350,00	37,000	12.950,00
041100	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM - Marca.: GIOPACK	ROLO	1.200,00	6,800	8.160,00
041103	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM PRENDEDOR PARA ROUPA - PACOTE C/ 12 UND - Marca.: RE GINA	PACOTE	1.060,00	2,550	2.703,00
041104	SODA CAUSTICA-POTE C/ 1KG - Marca.: LIPON SODA CAUSTICA-POTE C/ 1KG	POTE	1.200,00	23,000	27.600,00
041111	TALCO ANTISSEPTICO FCO C/80 GRAMA - Marca.: BARLA TALCO ANTISSEPTICO FCO C/80 GRAMA	FRASCO	500,00	7,350	3.675,00
041116	RALADOR PARA LEGUMES - C/ 6 FACES - Marca.: PLASCOS LUMAR RALADOR PARA LEGUMES - C/ 6 FACES, PRODUZIDO EM AÇO INOX; 6 TIPOS DE CORTE EM UM ÚNICO PRODUTO;ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE;ALÇA NO TOPO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO DO UTENSILIO;DIMENSÕES 22,5CM (ALYURA TOTAL); 17,5CM (ALTURA DAS LÂMINAS)14CM (LARGURA)	UNIDADE	115,00	25,000	2.875,00
041117	REGISTRO REGULADOR GAS C/ MANGUEIRA 1,25M P/ FOGÃO G LP - Marca.: ALIANÇA REGISTRO REGULADOR GAS C/ MANGUEIRA 1,25M P/ FOGÃO GLP	UNIDADE	255,00	46,000	11.730,00
041133	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 21,5X14,8CM CX C/50FOLHAS - Marca.: WILLI	CAIXA	600,00	5,990	3.594,00
041139	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 21,5X14,8CM CX C/50FOLHAS Inseticida spray 450ml - Marca.: BAYGON INSETICIDA LIQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 450 ml.	FRASCO	1.830,00	10,500	19.215,00
041711	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO - Marca.: UNITERMI GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO. PESO:1160	UNIDADE	180,00	97,000	17.460,00
	MEDIDAS(A X L X C): 42 X 15 X 16 CAPACIDADE 1,8 L CATEGORIA DE PRODUTO GARRAFA TÉRMICA CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO: LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO				
053381	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA - Marca. : MUCAMBO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO)100% TEXTURIZADA COM COMPRIMENTO DE 46CM.ESTA LUVA SEM FORRO POSSUI UM PADRÃO EM RELEVO NA PALMA DA MÃO E PUNHOS PARA UMA PROTEÇÃO QUIMICA	PAR	450,00	35,000	15.750,00
053758	LIMPA ALUMINIO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML - Marca. : NUTRILAR	UNIDADE	2.600,00	2,700	7.020,00
053989	LIMPA ALUMINIO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES - Marca.: TOT AL PLAST	PACOTE	9.170,00	3,000	27.510,00
054376	COLHER DESCARTÁVEL - Especificação: em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.				
054376	BACIA C/ CAP.300 ML MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE - Marca.: ERCAPLAST	UNIDADE	270,00	4,990	1.347,30
064591	BACIA C/ CAP.300 ML MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE LUVA EM LÁTEX TAMANHO P, M E G - Marca.: MUCAMBO LUVAS EM LÁTEX ? TAM: P M e G - Especificação: Luvras em látex resistente	PAR	5.250,00	3,700	19.425,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	palma antiderrapante interior			
065161	liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA - Marca.: GUIRADO UNIDADE	380,00	30,000	11.400,00
065193	CADEADO 40MM EM LATÃO MACIÇO - Marca.: PADO UNIDADE	490,00	33,000	16.170,00
065194	CADEADO 40MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO UNIDADE	490,00	34,000	16.660,00
065201	CADEADO 50MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO UNIDADE	715,00	3,650	2.609,75
065202	ESCOVA PARA LAVAR COM CERDAS EM NYLON - Marca.: GUIR UNIDADE	118,00	69,000	8.142,00
065284	FACA AÇOUGUEIRO AÇO INOX 14 POL - Marca.: SQ UNIDADE			
	FACA AÇOUGUEIRO AÇO INOX 14 POLEGADAS BRANCA PROFISSIONAL, AFIAÇÃO EM ÂNGULO DE 30º QUE POSSIBILITA MAIOR RESISTÊNCIA AO FIO DAS FACAS, CABOS ERGONOMICOS E MAIS ANATOMICOS, PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL NOS CABOS, INDICADO PARA BOVINOS, CORTE DE GRANDES PEDAÇOS VASSOURA CERDAS CURTAS DE POLIETILENO COM BASE FIXAS UNIDADE	1.270,00	10,000	12.700,00
065291	DAS CERDAS, COM CABO ROSQUE - Marca.: GUIRADO VASSOURA CERDAS CURTAS DE POLIETILENO COM BASE FIXAS UNIDADE	360,00	10,000	3.600,00
065299	DAS CERDAS, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA ESCOVÃO COM CABO MADEIRA CRU 1,5M DIMENSÃO 30X6X6CM UNIDADE	125,00	70,000	8.750,00
065300	- Marca.: GUIRADO ESCOVÃO COM CABO MADEIRA CRU 1,5M DIMENSÃO 30X6X6CM, PARA USO EM CALÇADAS COM LIMO UNIDADE	9.020,00	3,100	27.962,00
065302	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 28 CM - Marca.: NACIONAL UNIDADE			
	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 28 CM GARFO DESCARTAVEL PACOTE COM 50UND - Marca.: TOTAL P PACOTE	1.300,00	5,000	6.500,00
065303	LAST GARFO DESCARTAVEL-ESPECIFICAÇÃO:GARFO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. LENCÃO UMIDECIDOS. - Marca.: CLINOFF PACOTE			
	LENCÃO UMIDECIDOS PARA RECEM NASCIDO-TIPO TOALHAS UMEDECIDOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL GLICERINA VEGETAL, HIPOALERGÊNICO,SEM ALCOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, MACIAS E COM ULTRA-ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM NOVA ABERTURA: MAIS PRÁTICO É FÁCIL DE USAR.IDADE RECOMENDADA BEBÊS.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)-AXLXP: 7X11,5X18,5 CM PESO IQ.APROXIMADO DO PRODUTO (ML OU KG)4326 GARANTIA DO FORNECEDOR VIDE EMBALAGEM	320,00	18,000	5.760,00
065330	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM PAR ALGODÃO - Marca.: MUCAMBO UNIDADE			
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM ALGODÃO.BANHO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ACABAMENTO ACABAMENTO ÁSPERO NA PALMA, DEDOS E DORSO COMPRIMENTO: 26CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM M - Marca.: KISSES PACOTE	2.700,00	4,990	13.473,00
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM M			
		VALOR GLOBAL R\$	1.782.488,05	

2. Os produtos de limpeza e higienização ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser de qualidade e registrado na ANVISA, salvo aos justificados por não se incluir na obrigatoriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 01 de Fevereiro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. Havendo necessidade de prorrogação de contrato, a fim de pagamento de despesas realizadas, mediante comprovação de notas fiscais emitidas e atestadas o recebimento do objeto contratado, poderá ser concedido pela contratante, através dos termos do artigo 57, § 1º e inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.



CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.782.488,05 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com o fornecimento objeto deste contrato está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1011.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.101251004.2.070 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção dos Polos de Academia de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.086 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103050235.2.093 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias posterior ao mês de fornecimento do(s) produtos objeto(s) do contrato, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
2. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado e fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.
5. O pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº5568-9, Agência 754-4 , Banco do Brasil.
6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do Município de Itaituba.
11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para a Contratante incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

1. O preço contratado é fixo e irredutível, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
 - 4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irredutível, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e



alterações.

4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE, na Travessa Sagrado Coração de Jesus, s/nº, Centro, Itaituba - PA, ou em outro local indicado pela mesma, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, no prazo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data do recebimento do pedido, mediante autorização ou ordem de entrega expedida pelo(a) CONTRATANTE.

1.2 Ou ainda em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento expedido pela contratante.

2. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. O objeto que apresentem algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias sem quaisquer ônus para o Contratante.

4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento do objeto deste contrato.

5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo Referência anexo I do Edital e do que consta abaixo:
 2. Efetuar a entrega do(s) produtos objeto(s) do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
 3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o Contratante.
 4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
 5. Fornecer o produto com especificações da marca ofertada na proposta de preços.
 6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
 7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
 8. Aceitar a fiscalização designada pela Contratante.
 9. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
10. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima subscrito e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber o objeto, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
2. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do referido Pregão Eletrônico.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2. Conforme previsto no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, o(s) contratado(s) deverá(ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato(s) Administrativo(s) e Termo(s) Aditivo(s), oriundos do presente processo licitatório. A comprovação do recolhimento da taxa é condição para assinatura e entrega da cópia de contrato ou termo aditivo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

1. É eleito o Foro da Comarca da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAITUBA - PA, 01 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.291.166/0001-20
CONTRATANTE

G. DA SILVA LIMA LTDA
CNPJ 63.853.725/0001-42
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____